

**PORTARIA Nº 332/2019**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 172/2019.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Processo nº 8500030-62.2019.8.06.0055;

RESOLVE revogar a Portaria nº 172/2019 que designou o Juiz de Direito Saulo Belfort Simões, Titular da Vara Única da Comarca de Caridade, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara da Comarca de Canindé, durante licença da Juíza de Direito Tássia Fernanda de Siqueira, a partir de 19/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Alexandre Santos Bezerra Sá

Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA Nº 333/2019

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Antonio Edilberto Oliveira Lima para presidir cerimônia de casamento.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500012-54.2019.8.06.0180,

RESOLVE designar o Juiz de Direito Antonio Edilberto Oliveira Lima, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária – Sobral, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Rodrigo Dias Silva e Josiane Kalécia Chaves Cruz, a realizar-se no dia 04 de março de 2019, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório do 4º Ofício, na Comarca de Sobral-CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 334/2019

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo técnico de reestruturação da organização judiciária do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Código de Organização Judiciário carece de permanente atualização, de modo a adequá-lo às novas demandas do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a iniciativa Tribunal de Justiça, através da Lei nº 16.397/2017, que dispõe sobre a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recente alteração da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, levada a efeito através da Resolução do Tribunal de Justiça nº 02/2019, publicada no Diário da Justiça de 29 de janeiro de 2019, objeto do Projeto de Lei aprovado na Sessão Plenária nº 02/2019, realizada no dia 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudo técnico acerca da reestruturação da organização judiciária do Estado do Ceará, consolidando os resultados em documento que subsidiará a proposição a ser encaminhada ao Poder Legislativo para a atualização do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria os seguintes magistrados e servidores;

I – Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, que o supervisionará;

II – Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto;

III – Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua;

IV – Juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá, Auxiliar da Presidência do TJ/CE, que o coordenará;

V – Juiz de Direito César Morel Alcântara, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VI – Juiz de Direito Ricardo Alexandre Silva da Costa, Titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza;

VII – Juiz de Direito Renato Paes Esmeraldo, Titular da 3ª Vara da Comarca de Barbalha;

VIII – Juiz de Direito Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral;

IX – Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Secretário de Planejamento e Gestão;

X – Felipe de Albuquerque Mourão, Assessoria de Articulação Interna para o 1º Grau; e,

XI – José Marcelo Maia Nogueira, Divisão de Gerenciamento e Inovação (SEPLAG).

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas tarefas no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.